



Negócios nº 364442  
Disponibilização: 05/05/2023  
Publicação: 05/05/2023

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP

**Comunicado - Licitação**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP**  
**COMUNICADO - COMAS-SP Nº 110/2023**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº12.524 DE 01.12.1997, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº31 DE 21.12.1999, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº17.575/2021 DE 19/07/2021; COM AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO INCISOS XI E XIV DO ARTIGO 28 DO SEU REGIMENTO INTERNO, TORNA PÚBLICA A ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA PLENÁRIA NO ~~21~~ 21 DE MARÇO DE 2023 (TERÇA-FEIRA) DAS 13H00 ÀS 17H00 COM SEGUNDA CHAMADA ÀS 13H30 POR PLATAFORMA DIGITAL E USO DO APLICATIVO TEAMS.

**GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO**  
**PRESIDENTE DO COMAS-SP**

**ATA Nº 05/2023 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO DE 2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP.**

Iniciada a reunião em segunda chamada, às 13h30, na sede do COMAS-SP, pelo aplicativo do Microsoft Teams.

Seguindo o Comunicado COMAS-SP nº 187/2022, item 1 da pauta, foi verificada pela Secretária Executiva, Sra. Josefa Alves Amorim, a presença do(a)s conselheiro(a)s por segmento:

**Presentes:**

**Poder Público:**

**Presidente:**

**Segunda Secretária:** PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES

**Conselheiros Titulares:** BRUNA ELOISA IAROSI XAVIER CRUZ- SMADS; FABIO HENRIQUE SALLES – SMS; GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER – SME; ISABELLA SOARES DOS SANTOS – SMDHC;

**Conselheiros Suplentes:** SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES – SMADS; EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA- SGM.

**Sociedade Civil:**

**Vice-presidente:** MARCELO PANICO

**Primeira Secretária:**

**Conselheiros Titulares:**

**Usuários:** THALITA DE MATOS MIRANDA; ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA; SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS.

**Trabalhadores:** KAREN SALES CORREA STEIN; SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO.

**Organização:****Conselheiros Suplentes:**

**Usuários:** CAMILA SOUZA DO NASCIMENTO.

**Trabalhadores:** DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI; CATIA DE OLIVEIRA BORGES.

**Organização:** REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES; PATRICIA ALVES COSTA; SERGIO LUIZ MENDES DOS SANTOS.

**Ausências Justificadas:**

**Sociedade Civil:** FLÁVIA MARIA DE MOURA REIS; TANIA ARAÚJO DOS ANJOS.

**Poder Público:** GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO – SMADS - TITULAR; MARTA DAMACENO - SUPLENTE – SMADS; FATIMA DE NOBREGA LEDNIK - SMADS – TITULAR; THIAGO ANDRÉ ESTANISLAU OLIVEIRA DA VEIGA -SMADS – SUPLENTE; SEVERINA EUDOXIA DA SILVA - SMPED – Titular; CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS - SMPED – Titular; TAÍZE GROTTTO DE OLIVEIRA - SME – SUPLENTE.

**Ausentes:**

**Sociedade Civil:** ELAINE PEREIRA LEÃO; FERNANDA ROCHA DE SÃO SEVERO; CLEUMA MARIA DOS SANTOS MORAES; ADRIANA FERREIRA.

**Poder Público:** CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA - SMADS – SUPLENTE; PATRICIA MARIA BUCHERONI- SMS – SUPLENTE; KAUA SABINO - SMDHC – SUPLENTE; JOSE CARLOS DAMASCENO - SGM – TITULAR.

**Abertura da Sessão pela Secretaria Executiva**

Verificação de quórum para início das atividades da reunião;

Qualificação e habilitação dos(as) Conselheiros(as), titulares ou suplentes em titularidade, para votar;

**Composição da mesa:**

## SOCIEDADE CIVIL

1. THALITA DE MATOS MIRANDA
2. ANA CAROLINA DA SILVA MANDETTA
3. SUELI GONÇALVES XAVIER KARANAUSKAS
4. KAREN SALES CORREA STEIN
5. SOLANGE CRISTINA CASTRO SAMPAIO
6. DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI
7. MARCELO PANICO
8. REGINA CONCEIÇÃO DA PAIXÃO GOMES
9. PATRICIA ALVES COSTA

## PODER PÚBLICO

1. BRUNA ELOISA IAROSSE XAVIER CRUZ- SMADS - TITULAR
2. SYLMARA ANDREONI VETTORELLO RAMIRES - SMADS - SUPLENTE - TITULAR
3. PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES - SMADS - TITULAR
4. FABIO HENRIQUE SALLES - SMS - TITULAR
5. GLÁUCIA CRISTINE SILVA BURCKLER - SME - TITULAR
6. ISABELLA SOARES DOS SANTOS - SMDHC - TITULAR
7. EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA- SGM - SUPLENTE - TITULAR

## Leitura e aprovação da pauta

Relato da reunião Extraordinária e conjunta do **Conselho Diretor Ampliado – CDA** conjunta com a **Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências (CMCDC)** do dia 17/03/2023 - Anexo 1

Matéria de deliberação:

Resolução de lançamento e normatização da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO e suas etapas - Resolução aprovada - Anexo 2

Resolução de criação e composição da Comissão Organizadora Central – COC da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO - Resolução aprovada - Anexo 3

## ANEXOS

### 1) Anexo 1

#### **RELATO DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA E CONJUNTA DO CONSELHO DIRETOR AMPLIADO – CDA E COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS - CMCDC**

**Data:** 17/03/2023 (sexta-feira)

**Período:** 9h00 às 12h00

#### **Presentes:**

**Presidente:** GUSTAVO FELICIO FERREIRA PINTO (SMADS) **VICE PRESIDENTE:** MARCELO PANICO

**1º SECRETÁRIA:** ADRIANA FERREIRA **2º SECRETÁRIA:** PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES(SMADS)

**COORDENADORA DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS (CPP):** Sylmara Andreoni Vettorello Ramires

**COORDENADORA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO):** Solange Cristina Castro Sampaio

**COORDENADOR COMISSÃO DE MONITORAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS (CMCDC):**

**COORDENADORA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES INTERSTITUCIONAS (CRO) / COORDENADORA DO GT DENÚNCIA**  
Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz (Ausência Justificada)

**COORDENADORA DA COMISSÃO BOLSA FAMÍLIA:** Regina Conceição da Paixão Gomes

**COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS - CMCDC:** Solange Cristina Castro Sampaio, Adriana Ferreira, Cleuma Maria dos Santos Moraes (Ausência Justificada), Elaine Pereira Leão (Ausência Justificada), Bruna Eloisa Iarossi Xavier Cruz (Ausência Justificada).

**AUSENTES:** Thiago André Estanislau Oliveira da Veiga, Carlos Eduardo da Silva Souza.

**Equipe da Secretaria Executiva:** Josefa Alves Amorim (Secretária Executiva), Max Nicola Gonçalves Lucio; Marcela Luchetta Bressani; Gessiane Sayuri Nogueira Kudo.

## PAUTA:

### 1. XV Conferência Municipal de Assistência Social

**Objetivo/ Justificativa:** Convocação e normatização da XV Conferência Municipal de Assistência Social.

**Encaminhamento:** Minuta de Resolução

### 2. Comissão Organizadora Central

**Objetivo/ Justificativa:** Composição da Comissão Organizadora Central – COC da XV Conferência Municipal de

**INFORME:**

1. **CONFERIR 2021-2023** CMCDC informa que convidou a ex-conselheira Maria Cecília H. M. Matos para palestrar no Conferir, que ocorrerá no dia 05/04/2023 às 8h30 no CRC. Durante os anos de 2021 e 2022, Cecília foi coordenadora da CMCDC e acompanhou ativamente a realização da XIV Conferência Municipal de Assistência Social.
2. **REUNIÃO DESCENTRALIZADA DO CNAS** Conselho informa que em conversa extraoficial com a Presidência da Secretaria Executiva do CONSEAS, houve uma fala de que talvez haja possibilidade do(a)s conselheiro(a)s que não foram indicados em plenária participarem da reunião descentralizada do CNAS, tendo em vista a importância do COMAS. Ressalta que por se tratar de informação não oficial, porém é importante reforçar a necessidade de mais membros participarem desta reunião, tendo em vista a grandiosidade do Município de São Paulo e a necessidade de ampliar sua participação nos diversos eventos da Política de Assistência Social.

**Presidente:** Gustavo Felício Ferreira Pinto

**1º Secretária:** Adriana Ferreira / Secretária Executiva do COMAS

**2) Anexo 2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900 Telefone:

**Resolução**

**RESOLUÇÃO COMAS-SP nº 1964 DE março DE 2023**

Dispõe sobre o lançamento e a normatização da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO e suas etapas.

O Plenário do **CONSELHO MUNIICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS** no uso das suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 17.575/2021 de 19 de junho de 2021, e com as disposições do inciso XVII do artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em plenária extraordinária de 21 de março de 2023,

**CONSIDERANDO** disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Federal (LOAS) nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a política de Assistência Social e deliberar propostas para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS”;

**CONSIDERANDO** Resolução COMAS-SP nº 568/2012 que dispõe sobre o Regimento Interno, em especial no TÍTULO VII – DAS COMISSÕES TEMÁTICAS, artigo 35, § 5º, que trata das competências da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências-CMCDC;

**CONSIDERANDO** que as deliberações são parte integrante do Plano Municipal de Assistência Social (PLAS), bem como das propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS nº33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho e Comissões;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS/MC nº 90/2022 que convoca a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”;

**CONSIDERANDO** Resolução CNAS/MDS nº 06/2015 que Regulamenta entendimento acerca dos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**CONSIDERANDO** importância da participação popular e descentralização, por meio de 32 Conferências Regionais de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** as contratações a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, sob a coordenação do COMAS-SP, por intermédio da CMCDC e COC, para a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo e suas etapas.

RESOLVE:

Art. 1º O COMAS-SP, pela presente Resolução, convoca e normatiza a XV Conferência Municipal De Assistência Social da Cidade de São Paulo e suas etapas, tornando público o seu lançamento e a realização no âmbito municipal.

Art. 2º O tema da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo será: *Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos* em consonância com a 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, será debatido em 5 eixos:

I. **EIXO 1 – FINANCIAMENTO:** Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do município de São Paulo;

II. **EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL:** Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. **EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS:** Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. **EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS:** Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. **EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA:** Importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo será realizada nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2023.

OBJETIVO GERAL

## Art. 4º Objetivo Geral:

A. Analisar e deliberar sobre a Política de Assistência Social e para o aperfeiçoamento e fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Município de São Paulo.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

### Art. 5º Objetivos Específicos:

- I. Ampliar a participação e o controle social na efetivação da Política Municipal de Assistência Social oficializado com o lançamento, por meio da publicação da presente resolução, da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo e suas etapas;
- II. Fortalecer a relação entre o Poder Público e a Sociedade Civil para uma maior efetividade na formulação, execução e controle da Política de Assistência Social;
- III. Promover a efetiva participação das Entidades ou Organizações, Trabalhadore (a)s e Usuário(a)s na formulação e no controle das políticas públicas;
- IV. Estimular a participação da sociedade no planejamento e acompanhamento do ciclo orçamentário referente à Assistência Social;
- V. Deliberar instrumentos de participação, monitoramento e de avaliação social na execução de Políticas Públicas de Assistência Social, bem como apresentar em seus graus os status das deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, bem como Plano Municipal Decenal do SUAS;
- VI. Assegurar que as deliberações da Conferência Municipal sejam a base para construção do Plano Municipal de Assistência Social - PLAS e incorporadas no ciclo orçamentário e no Plano de metas da gestão municipal;
- VII. Fornecer análise que possibilite a construção de diagnósticos regionais e municipal;
- VIII. Instrumentalizar o COMAS-SP para a apreciação e aprovação da proposta do Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) do Órgão Gestor;
- IX. Eleger o(a)s delegado(a)s para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;
- X. Fomentar a articulação entre Fóruns, Supervisões de Assistência Social (SAS), Subprefeituras, COMAS-SP e demais atores da Cidade de São Paulo na Política de Assistência Social.

## DA ORGANIZAÇÃO

### Art. 6º Da Organização:

- I. A XV Conferência de Assistência Social da Cidade de São Paulo é foro de debate, na defesa dos direitos socioassistenciais, civis e políticos e na garantia do sistema de proteção social da Assistência Social;
- II. A Conferência Municipal de Assistência Social terá caráter deliberativo em seu âmbito e propositivo nas esferas Estadual e Nacional. Será normatizada por seu Regimento Interno;
- III. I . As Comissões Regionais são responsáveis por ampliar o acesso da população em geral, mobilizando e sensibilizando para a participação na Conferência Municipal de Assistência Social.

## CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 7º As Conferências Regionais de Assistência Social serão tratadas em resolução específica.

## METODOLOGIA

### Art. 8º Metodologia:

- I. A Metodologia criada e definida pelo COMAS para a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, sob coordenação e orientação da CMCDC e COC, será detalhada em Regimento Interno e executada por Empresa(s) Contratada(s) com o objetivo de viabilizar todas as etapas de sua realização;
- II. A(s) Empresa(s) contratada(s) se fundamentará(ão) no tema e nos 05 (cinco) eixos conforme orientação do CNAS, do CONSEAS, da CMCDC e pela COC.

#### DO(A)S DELEGADO(A)S E OBSERVADORE(A)S

Art. 9º Os participantes da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo serão delegado(a)s e observadores(as).

- I. Na XV Conferência Municipal de Assistência Social são consideradas as participações dos segmentos:
  - a. Conselheiro(a)s Municipais de Assistência Social de São Paulo;
  - b. Representantes de gestão do Poder Público;
  - c. Organização da Sociedade Civil e/ou seus entes representativos;
  - d. Trabalhadore(a)s do SUAS, da rede estatal e não estatal, e organização de trabalhadore(a)s;
  - e. Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s;
  - f. Representantes de Fóruns Regionais, Municipais, Estaduais e Nacional;
  - g. Representantes de Movimentos Sociais, Universidades, Conselhos de Categorias;
  - h. Profissionais e Fóruns de Etnia e de Gênero.

§1º As categorias não constantes no inciso I do presente artigo farão parte da categoria de Observadore(a)s.

§2º Entende-se por Segmento de Usuário(a)s ou Organização de Usuário(a)s o(a) beneficiário(a) da Política de Assistência Social, bem como o coletivo composto de forma autônoma, exclusivamente por Usuário(a)s.

Art. 10. O(A)s delegado(a)s da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo deverão ser eleito(a)s nas 32 Conferências Regionais de Assistência Social e terão direito a voz e voto.

I. A composição do(a)s delegado(a)s para a XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo será acrescida de 36 (trinta e seis) Conselheiros(as) do COMAS-SP - 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes da Sociedade Civil e 9 (nove) titulares e 9 (nove) suplentes do Poder Público o(a)s quais participarão da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, na condição de delegados(as) natos(as), desde que participem integralmente do processo (Plenário e Grupos) e com referendo da Plenária Final, em pelo menos 03 (três) das 32 Conferências Regionais seguindo as orientações da Comissão Organizadora Central-COC.

Art. 11. O(A)s observadore(a)s da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo terão somente direito a voz.

#### CRITÉRIOS PARA ELEGIBILIDADE DE DELEGADO(A)S PARA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Art. 12. Durante a XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, serão eleito(a)s delegado(a)s titulares e delegado(a)s suplentes para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo.

Art. 13. Serão candidato(a)s à eleição de delegado(a)s para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo:

- I. Ser delegado(a) da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo;
- II. Manifestar interesse pela candidatura preliminarmente durante sua inscrição;
- III. Participar de toda a Conferência e estar presente no momento da eleição e no referendo de todo(a)s o(a)s delegado(a)s e respectivos suplentes ao final da Conferência Municipal.

#### ELEIÇÃO DE DELEGADO(A)S PARA XIII CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO

Art. 14. A eleição do(a)s delegado(a)s para XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo será dentre o(a)s candidato(a)s, respeitando o art. 13 desta resolução, dos segmentos:

- I. Representantes da gestão do Poder Público;
- I. Representante da Organização da Sociedade Civil e/ou seus entes representativos;
- II. Trabalhadore(a)s do SUAS, da rede estatal e não estatal, e organização de trabalhadores;
- III. Usuário(a)s ou organização de usuário(a)s.

§1º Caso uma região ou segmento não atinja o número necessário, não poderá ser complementado por representantes de outra região ou segmento.

§2º Caso haja empate entre dois ou mais candidato(a)s a delegado(a)s do mesmo segmento, será realizada nova votação, entre os(as) candidato(a)s empatados.

Art. 15. Serão considerado(a)s eleito(a)s o(a)s candidato(a)s que tiverem suas fichas do credenciamento preenchidas por completo, previamente e no horário estabelecido em cada modalidade conforme artigo 13, e obtiverem maior número de votos do(a)s participantes, em pleito realizado no momento da votação.

Parágrafo único. A(s) Empresa(s) Contratada(s) ficará(ão) responsável(is) pela lista do(a)s delegado(a)s titulares, suplentes, para a XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo, conforme dados previstos na ficha de inscrição.

Art.16. Os casos omissos serão deliberados pelo COMAS-SP, por proposta da COC da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo, e os surgidos durante a realização da etapa Municipal, serão resolvidos pela COC *Ad Referendum* do plenário.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marcelo Panico Presidente em exercício - COMAS-SP

### 3) Anexo 3

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Conselho Municipal de Assistência Social

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900 Telefone:

#### RESOLUÇÃO COMAS Nº 1965/2023, DE 21 DE MARÇO DE 2023

*Dispõe sobre a criação e composição Comissão Organizadora Central - COC da XV Conferência Municipal de Assistência Social.*

O plenário do **Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SPn**, o uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 12.524 de 01 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 38.877 de 21 de dezembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 17.575/2021 de 19 de julho de 2021; e, com as disposições do inciso XVII do artigo 3º da Resolução COMAS-SP nº 568/2012 (Regimento Interno), em plenária extraordinária de 21 de março de 2023;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do Artigo 18 da Lei Federal nº 8742/1993;

**CONSIDERANDO** a criação da Comissão Organizadora da XIII Conferência Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a XIII Conferência Nacional de Assistência Social com o tema: *Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos*;

**CONSIDERANDO** a atribuição da Conferência Municipal de Assistência Social de “Avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema”;

**CONSIDERANDO** a Resolução COMAS-SP nº 1964/2023 que dispõe sobre o lançamento e a normatização da XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO e suas etapas;

**CONSIDERANDO** que as deliberações são parte integrante a serem consideradas no Plano de Ação da Assistência Social - PLAS, bem como nas propostas das peças orçamentárias, conforme previsto na NOB SUAS 2012 - Resolução CNAS nº33/2012, e com atribuição do seu acompanhamento pelo Conselho e Comissões;

**CONSIDERANDO** que a CMCDC - Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social será responsável em subsidiar a XV Conferência Municipal com os documentos do “Conferir”;

**CONSIDERANDO** a participação popular e descentralização, por meio de Conferências Regionais e, conseqüentemente, a importância das delegações para a XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo e XIII Conferência Estadual de Assistência Social de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a autonomia do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS-SP quanto às orientações e normativas para a XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo, em consonância com as recomendações emanadas pelo CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratações para a realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo e suas etapas, sob coordenação do COMAS-SP.

#### RESOLVE:

Art. 1º Criar e compor a Comissão Organizadora Central - COC da XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo.

Art. 2.º A Comissão será coordenada pelo Presidente com relatoria do Vice-Presidente do COMAS-SP. Art. 3º

## Constituição da Comissão:

### I. Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP:

- a. Membros do Conselho Diretor – CD;
- b. 2 Conselheiro(a)s titulares da Sociedade Civil;
- c. 2 Conselheiro(a)s titulares do Poder Público;
- d. Membros da Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações – CMCDC.

### II. 4 Titulares do Fórum de Assistência Social da Cidade de SP - FAS- SP;

### III. 2 Titulares do Fórum Municipal de Entidades Benéficas de Assistência Social – FEBAS;

### IV. 2 titulares do Comitê Pop Rua

### V. 2 titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

### VI. 2 titulares da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo – SMADS;

### VII. 8 Titulares das Supervisões de Assistência Social (SAS) das Macrorregiões:

- a. Centro – Sé;
- b. Oeste – Butantã, Lapa, Pinheiros;
- c. Leste 1 – Aricanduva, Mooca, Penha, Sapopemba, Vila Prudente;
- d. Leste 2 – Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianases, Itaim Paulista, Itaquera, São Mateus, São Miguel Paulista;
- e. Sul 1 – Ipiranga, Jabaquara, Vila Mariana;
- f. Sul 2 – Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, M'Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro;
- g. Norte 1 – Jaçanã/ Tremembé, Santana/ Tucuruvi, Vila Maria/ Vila Guilherme;
- h. Norte 2 – Pirituba/ Jaraguá, Perus/ Anhanguera, Freguesia do Ó/ Brasilândia, Casa Verde/ Cachoeirinha.

### VIII. Equipe da Secretaria Executiva do COMAS-SP.

§1º - As indicações deverão ser feitas em até 7 dias após a data de publicação da presente Resolução.

§2º - Nos casos dos incisos IV e V, preferencialmente, representantes do segmento de sociedade civil.

§3º - Os indicados devem ter disponibilidade e compromisso para participação das reuniões e de todo o processo, evitando a substituição durante a realização das etapas.

§4º - Em caso de substituições informar oficialmente ao COMAS-SP, garantindo o processo de transição pelos representantes antecessores do órgão afim.

§5º - Para os encaminhamentos macrorregionais: Leste 1, Leste 2, Sul 1, Sul 2, Norte 1, Norte 2, Centro e Oeste, a Comissão Organizadora Central realizará reuniões específicas.

Art. 4º A Comissão Organizadora Central poderá contar, caso necessário e não parte integrante de objetos de contratos, com colaboradores para auxiliar no processo de realização da XV Conferência Municipal de Assistência Social que será publicada em Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores: Conselheiro(a)s, Instituições, Organizações Governamentais ou da Sociedade Civil, da Administração Pública ou da Iniciativa Privada, Prestadores de Serviços da Assistência Social, bem como Consultores e Convidados.

### Art. 5º - Atribuições da Comissão:

I. Elaborar a Minuta de Normatização das 32 Conferências Regionais e XV Conferência Municipal de Assistência Social;

II. Elaborar o cronograma de atividades da Comissão Organizadora Central;

III. Orientar as Comissões Regionais das 32 Conferências Regionais;

IV. Acompanhar a realização e resultados das 32 Conferências Regionais e da XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo;

V. Preparar e acompanhar a operacionalização da XV Conferência Municipal de Assistência Social;

VI. Organizar e coordenar a XV Conferência Municipal de Assistência Social;

VII. Dar suporte durante o evento;

VIII. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas pelas contratadas que será notificada pela Coordenação da Comissão Central sobre quaisquer eventualidades ocorridas;

- IX. Subsidiar as Contratadas de acordo com as deliberações do COMAS-SP por meio da orientação da Comissão Organizadora Central;
- X. Organizar e coordenar os eventos das etapas previstas para a XV Conferência Municipal de Assistência Social;
- XI. Acompanhar e coordenar a elaboração dos Anais da XV Conferência Municipal de Assistência Social junto com a Contratada;

Parágrafo Único. A Comissão Organizadora Central, com referendo do plenário, será responsável em organizar o evento e acompanhar os Termos de Referência para as contratações dos trabalhos referentes às etapas da XV Conferência Municipal de Assistência Social da Cidade de São Paulo.

Artigo 6º A Comissão Organizadora Central das Conferências de Assistência Social da Cidade de São Paulo encerrará seus trabalhos após a entrega dos Anais da XV Conferência Municipal de Assistência Social de São Paulo pela contratada.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Panico

Presidente em exercício -COMAS-SP



**Max Nicola Gonçalves Lucio**  
**Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**  
Em 04/05/2023, às 13:05.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **082642656** e o código CRC **D1251D48**.

---

---

Referência: Processo nº 6024.2023/0001878-5

SEI nº 082642656